



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 003/2017

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Elisângela Gonçalves, Kátia Leivas, Lenira Roldão, Maria Aparecida Reyer, Melissa Velho de Moraes, Rita de Cássia Madruga de Souza, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, Suzey Cazeiro Serafim; a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pelo conselheiro Luís Fernando Minasi. Também presente na reunião a senhora Josiane, diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Renascer. A reunião começou com a conselheira Elisângela informando que já realizou reunião com a direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes e encaminhou o processo da escola para adequações. A seguir, o presidente do CME apresentou a todos a diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Renascer, afirmando já ter concluído a análise do PPP e Regimento da Escola e repassando a todos as seguintes considerações sobre os mesmos: 1. o PPP precisa caracterizar-se por ser um texto filosófico e não pode ser cópia fiel do Regimento; 2. os objetivos da escola não devem ser cópias dos objetivos do MEC; 3. especificar quais práticas a escola deverá utilizar para atingir suas metas; 4. o regimento é o documento que garante à escola desenvolver o PPP; 5. no regimento, deve constar quem é quem na escola e a função de cada um; 6. também deverá constar no regimento a forma que a escola adotará para atender às legislações nacional e municipal. Após, o presidente repassou aos membros do Pleno cópias de suas considerações sobre a análise dos documentos citados. A conselheira Lenira questionou ao pleno se existe legislação que permita a determinada escola soltar mais cedo alunos especiais, uma vez que o Conselho Tutelar teria recebido denúncia a respeito. A conselheira Maria Aparecida respondeu que não existe tal legislação. O presidente solicitou que a conselheira Lenira encaminhe por escrito ao pleno do CME a referida denúncia, a fim de que o CME possa tomar as medidas cabíveis. A conselheira Elisângela mencionou sua preocupação em relação à análise dos regimentos e PPPs das escolas

municipais, uma vez que tal análise baseia-se na formação e nas vivências de cada relator. Por isso, ressalta a importância de que os processos sejam analisados por mais de um conselheiro. O presidente destacou que as escolas têm de garantir sua autonomia através dos regimentos e que os calendários escolares deveriam ser aprovados pelo CME e não pela SMEd. A direção da escola Renascer levou consigo o processo de autorização de regimento e PPP, devendo fazer as adequações necessárias. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente.

Luís Fernando Minasi
Presidente do CME

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME